

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12221 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 405/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 16/09/2025

1. PROJETO

Apoio à melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio de pesquisas de avaliação e monitoramento das políticas públicas de alfabetização e de literacia familiar

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.4 - Metodologia, ferramentas e instrumentos para monitoramento, avaliação, manutenção, comunicação e gestão de políticas e diretrizes para a educação integral básica propostos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.4.2 - Elaborar, validar e disseminar orientações, estudos, análises e materiais para fortalecer a manutenção, sustentabilidade comunicação e gestão de políticas e diretrizes para a educação integral básica.

3. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação tem como atribuição a elaboração e execução de políticas educacionais com a finalidade de garantir o direito à educação a todos os brasileiros e, para isso, conjuga esforços com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Nessa perspectiva, cabe ao Ministério da Educação a coordenação estratégica das políticas, dos programas e das ações decorrentes da implementação e desenvolvimento das políticas educacionais.

A Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica (Dimam/SEB), criada por meio do Decreto 1.691/2023 tem atribuições de:

I - propor diretrizes e metas para a implementação das ações de monitoramento e avaliação dos programas e das políticas da educação básica às unidades da Secretaria da Educação Básica, em articulação com as demais unidades do Ministério e entidades vinculadas competentes

II - propor o desenvolvimento de metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação dos programas e das políticas da educação básica às unidades da Secretaria de Educação Básica, em articulação com as demais unidades do Ministério e entidades vinculadas competentes

III - contribuir com a formulação das políticas nacionais de educação básica

IV - apoiar a formulação de diretrizes e metas relativas à manutenção e ao desenvolvimento da educação

básica

V - apoiar a implementação de políticas voltadas à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e

VI - contribuir com a implementação de estratégias e mecanismos para o fortalecimento da manutenção e do desenvolvimento da educação básica.

A contratação proposta neste termo de referência tem como objetivo a boa governança institucional da Diretoria e prevê a realização de estudos técnicos de avaliação da implementação dos programas prioritários da Secretaria de Educação Básica acompanhados pela Dimam. A definição dos temas (programas prioritários) será ação discricionária da Diretoria e levará em conta as prioridades dadas pela gestão superior da SEB/MEC, podendo incluir: a) alfabetização b) educação em tempo integral c) ensino médio d) educação infantil e) incentivo a estudantes da educação básica e f) conectividade.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada em gestão de projetos e políticas públicas a fim de propor metodologias, estratégias e aprimoramento de rotinas para a gestão e monitoramento da implementação dos programas prioritários da Secretaria de Educação Básica.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria Especializada em Gestão de Projetos e Políticas Públicas) Atividades a serem exercidas

- Aprender sobre os temas e projetos prioritários da SEB.
- Ler apresentações, atos normativos e documentos técnicos sobre os temas/programas prioritários.
- Dialogar com as áreas finalísticas responsáveis pelos temas/programas para compreender a fundo as ações em andamento, os desafios e oportunidades do projeto.
- Interagir com o gabinete da Diretoria e com outras equipes para promover o alinhamento de expectativas e visões em torno do projeto.
- Sistematizar informações complexas, hoje pulverizadas entre diferentes pessoas, de forma simples, objetiva e acessível a todos os membros da Secretaria.
- Criar instrumentos de acompanhamento dos projetos/programas prioritários.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria Especializada em Gestão de Projetos e Políticas Públicas)

Análise curricular (formação e experiência profissional pontuação máxima 5,0 pontos)

Requisitos Obrigatórios

- Formação Acadêmica (Pontuação máxima 2,5 pontos distribuídos conforme descrição abaixo).

- Graduação em qualquer área, devidamente reconhecida pelo MEC (requisito obrigatório e não pontuado).

Especialização concluída em qualquer área, devidamente reconhecida pelo MEC (requisito obrigatório e não pontuado).

Requisito Desejável

Mestrado concluído em gestão, administração, políticas públicas, administração pública, ciência política, economia (2,5).

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria Especializada em Gestão de Projetos e Políticas Públicas)

Experiência Profissional (Pontuação máxima 2,5 pontos distribuídos conforme descrição abaixo)

Requisito Obrigatório

- Mínimo de 3 anos de experiência profissional em gestão de políticas públicas educacionais.(requisito obrigatório/não pontuado).

Requisito Desejável

- Experiência de um ano ou mais atuando com gestão de projetos (meio ponto para cada ano que exceder ao mínimo requerido, máximo de 5 anos- 2,5 pontos).

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria Especializada em Gestão de Projetos e Políticas Públicas)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.4.2	Documento técnico contendo diagnóstico e análise do status de implementação do tema prioritário 1	R\$ 23,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Documento técnico contendo diagnóstico e análise do status de implementação do tema prioritário 2	R\$ 21,500.00	120 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Documento técnico contendo diagnóstico e análise do status de implementação do tema prioritário 3	R\$ 22,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Documento técnico contendo diagnóstico e análise do status de implementação do tema prioritário 4	R\$ 22,500.00	240 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Documento técnico contendo diagnóstico e análise do status de implementação do tema prioritário 5	R\$ 21,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 110.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultoria Especializada em Gestão de Projetos e Políticas Públicas Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 11 meses

Data de Término: 20/09/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultoria Especializada em Gestão de Projetos e Políticas Públicas)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste termo de referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA: Análise de Currículos (Pontuação de Currículos - PC)

- Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no termo de referência.

- Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

- O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) somada à PE (Pontuação de Entrevista).

- Em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- comprovar maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5.2.1 deste Termo de Referência.

- comprovar maior tempo de experiência profissional na área de gestão de projetos.

SEGUNDA ETAPA - Entrevista (Pontuação de Entrevistas- PE):

- Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil.

- O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) somada à PE (Pontuação de Entrevista).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- comprovar maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5.2.1 deste Termo de Referência.
- comprovar maior tempo de experiência profissional na área de gestão de projetos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

- Análise curricular (formação e experiência profissional pontuação máxima 5,0 pontos).

Formação Acadêmica (Pontuação máxima: 2,5 pontos - distribuídos conforme descrição abaixo):

- Graduação em qualquer área, devidamente reconhecida pelo MEC (requisito obrigatório e não pontuado).
- Especialização concluída em qualquer área, devidamente reconhecida pelo MEC (requisito obrigatório e não pontuado)

Requisito Desejável:

- Mestrado concluído em gestão, administração, políticas públicas, administração pública, ciência política, economia (2,5).

Experiência Profissional (Pontuação máxima 2,5 pontos distribuídos conforme descrição abaixo):

- Mínimo de 3 anos de experiência profissional em gestão de políticas públicas educacionais.(requisito obrigatório/não pontuado).

Requisito Desejável:

- Experiência de um ano ou mais atuando com gestão de projetos (meio ponto para cada ano que exceder ao mínimo requerido, máximo de 5 anos- 2,5 pontos).

Entrevista (Pontuação Máxima 5,0 pontos)

- Apresenta cordialidade e objetividade: 0,5
- Domina os assuntos relativos à sua contratação: 4,0
- Demonstra disponibilidade para o trabalho proposto: 0,5

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues em formato digital via e-mail, em acordo com o solicitado no item 6, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas, diagramados conforme orientação oficial.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, quando necessário, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).